



PORTARIA GP Nº 030/2022

O Diretor Presidente do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário **Cloves Florentino do Nascimento**, viúvo da ex-servidora aposentada, Sra. **Odete Xavier de Lira**, matrícula funcional nº 0055, investida no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constitucional Federal com a nova redação da ECF 103/2019 c/c os arts. 9º, inciso I e 50, inciso I da Lei Municipal nº 2.162/2006 com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.487/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2022.

Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente